

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2739

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46.606 DE 7 DE JUNHO DE 2019

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 42.134 DE 3 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do decreto nº 42.134 de 3 de abril de 2018, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias no Serviço Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.606/2019

ANEXO I

TABELA DE VALORES

CARGOS / FUNÇÕES / SERVIDORES EFETIVOS	COMISSIONADOS GRATIFICADAS /	ESTADOS DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DE	DEMAIS ESTADOS	TRABALHOS DE CAMPO
VALORES EM R\$					
Prefeito Municipal		550,00		880,00	60,00
Vice-Prefeito					
Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e CPC - 1		300,00		400,00	
Demais servidores (Efetivos, Comissionados, Cédidos e Permutados de Outros Municípios, Estado e União)		200,00		300,00	

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO 2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 2

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA 2

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 2

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 3

SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA 3

ATOS DO LEGISLATIVO 5

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 002 FIs. 58 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019**

Processo Administrativo nº. 507/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP**. CNPJ: 16.658.376/0001-28. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em transporte de ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico para o município de Porto Velho/RO, equipada conforme Portaria GM/MS 2.048 de 05/11/2002, e acompanhada por um motorista devidamente habilitado, por um médico, um enfermeiro, com treinamento em APH, conforme Memorando nº. 105/2019/CONT/HRV, Justificativa, Ata de Registro de Preços nº 07/2018, Nota de Empenho nº 1185/2019, Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2018/SEMUS/SRP e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 507/2019/SEMUS. Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 30.04.2019.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 012/SAAE/2019.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/SAAE/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 67/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM COORDENADAS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2019/SAAE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA.**

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 492.177,75 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e sete reais setenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 11/06/2019, até 09h:00min do dia 26/06/2019 no site (www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/06/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cpl@saaevilhena.ro.gov.br/ saaevilhena.ro.gov.br) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 10 de Junho de 2019.

JACKELINE V.S.MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAGRI-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2019/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 1375/2019/SEMAGRI, cujo objeto é a Aquisição de 12.000 m² de Cascalho Laterítico, para fins de atender na manutenção das estradas vicinais do Programa Porteira Adentro no Município de Vilhena/RO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. A aquisição deste objeto está devidamente homologada e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 73/74, autos do processo supracitado. **HOMOLOGO**, conforme segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa J. J. AMANCIO ME, o Lote nº 01 (um), no valor de R\$ 40.440,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – de R\$ 40.440,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

Publique-se, em 03/06/2019.

Assina

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 067/2019/SEMED/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1574/2019/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1574/2019/SEMED, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019/SEMED/SRP, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** (freezer, bebedouro, ar condicionado, ventilador de parede etc.), para reposição e/ou instalação nas Unidades de Ensino que compõe a Rede Municipal de Ensino, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 43.574/2018, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/2009, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, **HOMOLOGO**, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, os itens 01 e 05 perfazendo o total geral de **R\$ 43.885,00** (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Em favor da empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, o item 02 perfazendo o total geral de **R\$ 41.646,60** (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Em favor da empresa: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, o item 03 perfazendo o total geral de **R\$ 183.840,00** (Cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Em favor da empresa: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, o item 04 perfazendo o total geral de **R\$ 37.850,00** (Trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 307.221,60 (Trezentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.506/2019	DALMO PROENÇA KLEIN	08	36	19 RM
51.508/2019	EDIVALDO JOSÉ ROSSONI	14	42	04
49.925/2015	MARIA APARECIDA TENÓRIO DE OLIVEIRA	06	30	07-A
51.509/2019	LAERCIO DIAS	14	08	08-A
51.515/2019	RUTH PEREIRA MIRANDA	14	15	18
51.512/2019	PAULO RIBEIRO VALÉRIO	04	88	06
49.762/2015	DEVANIR ADÃO MUNIZ	13	142	01

Vilhena, 07 de junho de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.518/2019	INÊZ OLENCHI	03	07	8-A
51.519/2019	AMANDIO CARRA	10	06	14
50.134/2015	MARIA IZABEL DA SILVA	01	22	08-A

Vilhena, 11 de junho de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 46.636, DE 11 DE JUNHO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:0300 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.000,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 83.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:0300 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 68.000,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
3330.41.00.00 - Contribuições R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2739

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 102/2019

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO para se deslocar a PORTO VELHO/RO, do dia 10 à 13 de junho de 2019, para solicitar emendas parlamentar aos Deputados Estaduais, e conceder 03 (TRÊS) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de junho de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113